



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1067**

*de 24 de junho de 2002*

### **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências.”**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*LEI MUNICIPAL Nº 1.067/2002 DE 24/06/2002*

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências.”*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º.**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) no Orçamento Programa da Fundação de Cultura, Desporto e Lazer - FUNRONDON, em vigor, conforme discriminado.*

*40.000 - FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER - FUNRONDON*

*40.106 - Fundação de Cultura, Desporto e Lazer - FUNRONDON*

*27 - Desporto e Lazer*

*812 - Desporto Comunitário*

*14 - Desenvolvimento do Esporte*

*1030 - Ampliação de Ginásios de Esporte*

*44.90.51.00 - Obras e Instalações - Fonte 003 - R\$ 10.000,00*

**Art. 2º.**

*Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial, serão os provenientes dos constantes dos incisos II do § 1º do Artigo 43 da Lei 4.320/64.*

**Art. 3º.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Coxim, em 24 de Junho de 2002.*

**OSVALDO MOCHI JÚNIOR**

*Prefeito Municipal*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 24/06/2002*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 1067/2002 - 24 de junho de 2002*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*